

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Relatório Final da X Conferência Municipal de Saúde de Barra do Jacaré- PR

***“Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia –
Amanhã Vai Ser Outro Dia”***



SUMÁRIO

Apresentação	01
Cronograma.....	06
Eixos Temáticos	10
Propostas Aprovadas.....	12
Atos Normativos da XII Conferência Municipal de Saúde	13
• Decreto	
• Resolução	
• Regimento Geral	
• Regulamento Interno	
Considerações finais	28
Ficha Técnica da 13ª Conferência Estadual de Saúde.....	29

Apresentação

Apresentamos o Relatório Final da X Conferência Municipal de Saúde, debatido e aprovado pelos delegados do município de Barra do Jacaré/PR, por meio dos representantes das entidades e associações, trabalhadores da saúde, prestadores de serviços em saúde, gestores e sociedade civil em geral, para discutir os 04 eixos do tema central da Conferência, bem como eleger o novo Conselho Municipal de Saúde para o quadriênio 2023/2026 que irão contribuir para a construção das políticas públicas na área da saúde.

O Centro Cultural Professora Avanir Vicente de Sant`anna, sito a Rua Silvio Paduim, 766, Centro de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, foi o local escolhido para a realização da X Conferência Municipal de Saúde, que aconteceu no dia 24 de novembro de 2022, com o tema central **“Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”**, tiveram presentes delegados e suplentes governamentais e não governamentais, profissionais de saúde, trabalhadores da saúde, gestores de várias Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal, Prestadores de Serviços em Saúde, autoridades do Poder Executivo, Legislativo, Entidades Religiosas, Associações, convidados e outras pessoas da sociedade civil para participar do evento e debater as propostas e/ou perguntas sobre o tema central, previamente levantadas na Pré - Conferência ocorrida no dia 22 de novembro de 2022.

A abertura contou com a presença da Enfermeira da Atenção Primária Sr^a Silvia Souza de Assis Juliano, Sr^a Juliana Arantes de Brito Castro apoiadora dos conselhos municipais de saúde ambas da 19^a regional de jacarezinho, Srt^a Poliana Caruline Rosa da Costa Secretária Municipal de Saúde, Sr^a Varlete Inês Calixto Borsolan Secretária Municipal de Assistência Social, Sr^o Roger Adam Braian de Araújo Santos Secretário Municipal de Finanças, Sr^o José Vênancio Ferrari Gaioto Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Sr^o Welyntton Moraes da Silva Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Jacaré, Sr^o Edimar de Freitas Alboneti Prefeito Municipal e Sr^a Luciana Aparecida Bernardino Del Padre representando a Câmara de Vereadores.

O Tema da X Conferência Municipal de Saúde foi conduzido pela Enfermeira Silvia Souza de Assis Juliano, que enfatizou o tema “Garantir Direitos e Defender o

SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”. Iniciou explanando que as conferências de saúde produzem novas manhãs para a democracia e para a vida das pessoas. A realização, a cada quatro anos, de uma conferência municipal de saúde caracteriza-se como um momento ímpar para mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade, acerca das necessidades e prioridades para cada território, da saúde como direito e em defesa do SUS. Além de aprofundar o debate sobre as possibilidades sociais e políticas para barrar os retrocessos no campo dos direitos sociais, em especial as que incidem sobre o setor saúde, e a necessidade da democratização, reunindo reflexões, desafios e perspectivas acumuladas no âmbito do controle social, organizadas em quatro eixos, a saber: O Brasil que temos, o Brasil que queremos; O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas; Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; Amanhã será outro dia para todos e todas os Brasileiros.

O presente documento foi construído com base nas discussões dos 4 eixos temáticos e propostas levantadas e debatidas durante todo o dia na conferência, que resultaram nas propostas votadas e aprovadas nos grupos de , para mudança no funcionamento da Saúde do nosso município e estado. O que apresentamos representa de forma fiel o desejo dos delegados para a saúde dos Barrenses e Paranaenses, desde que seja cumprido nos próximos quatro anos. Por isso deve ser acompanhado, fiscalizado pelo conselho eleito nesta conferência pois tem o dever de monitorar as políticas públicas de saúde nas suas mais diferentes áreas, levando as demandas da população ao poder público, por isso é chamado de controle social. O conselho de saúde deve se cingir à formulação de estratégias, à definição da política pública de saúde, acompanhamento da gestão, aprovação de contas e gestão sanitária.

Além disso, representam em juízo e fora dele, os interesses gerais e individuais dos profissionais, a fim de assegurar a qualidade dos serviços prestados. Por sua vez a participação popular representa uma força social capaz de elencar prioridades e influenciar nos serviços públicos de saúde, impulsionando a formulação e o fortalecimento de políticas para a promoção da saúde como um direito, de forma equânime, democrática, por meio de práticas deliberativas, participativas que adotem diversas formas nas várias esferas da vida social, moldadas por vertentes da teoria democráticas: deliberativa, participativa e representativa. A legitimidade democrática advém do debate público e, portanto, decisões legítimas são aquelas oriundas da participação dos sujeitos afetados pela

sua produção, de maneira que os afetados pelas políticas possam apontar problemas e participar do processo de construção de soluções.

COMISSÃO ORGANIZADORA DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Presidente: ANA PAULA DUARTE THEREZA

Coordenador Geral: POLIANA CARULINE ROSA DA COSTA

Coordenador Adjunto: ANDRESSA MATTA FALASCA

Secretárias Executivas: PAULA VANESSA OTTUZO e LUCIMARA FREITAS AGUIAR

Tesoureiro: SEBASTIANA FERREIRA DE LIMA e RAFAELA LOURENÇO AGUIAR

Secretaria de Divulgação e Comunicação: CRISTIANE APARECIDA C.M. GOULART

Secretaria de Credenciamento: CRISLÂINE APARECIDA PEREIRA SOARES

APOIO

Prefeitura municipal

RELATORES

- **Welyntton Moraes da Silva e Luiz Rodrigues de Oliveira Neto**

Eixo Temático 1: O Brasil que temos. O Brasil que queremos

Eixo Temático 2: O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas

- **Silvania Cristina Dutra Silva e Sofia de Fatima Martins do Amaral**

Eixo Temático 3: Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia

Eixo Temático 4: Amanhã será outro dia para todos e todas os Brasileiro

DELEGADOS E SUPLENTES

- **CONGREGAÇÃO CRISTÃ DO BRASIL**

TITULAR: Pedro do Amaral filho

SUPLENTE: Sofia de fatima Martins do Amaral

- **ASSEMBLEIA DE DEUS**

TITULAR: Luiz Rodrigues de Oliveira Neto

SUPLENTE: Everton Aparecida Cano

- **PAROQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA (CORDENADORES DA LITURGIA)**

TITULAR: Mario Antonio Norberto Costa

SUPLENTE: Teresinha Aparecida Galego Costa

- **CASA DA LEITURA “ZÉLIA GATAI”**

TITULAR: Vera Lucia Pereira Aguiar

SUPLENTE: Aparecida Maria da Silva Almeida

- **ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA**

TITULAR: João de Oliveira Silva

SUPLENTE: Leonilde Camilo Cano da Silva

- **MINISTÉRIO ÁTRIO KAIROS**

TITULAR: Iraci Miguel Calixto

SUPLENTE: Edna Miguel Calixto

- **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS “APAE”**

TITULAR: Welyntton Moraes da Silva

SUPLENTE: Vitor Hugo Moraes Crespan

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (GESTORES)**

TITULAR: Poliana Caruline Rosa da Costa

SUPLENTE: Amanda Coaglio de Mello

- **PRESTADOR DE SERVIÇOS "SOCIEDADE HOSPITALAR B. DE ANDIRÁ"**

TITULAR: Tamires Aparecida Divina Zanatta

SUPLENTE: Adevanir Campanucci dos Santos

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (TRABALHADORES DE SAÚDE)**

TITULAR: Sebastiana Ferreira de Lima

SUPLENTE: Liziany Caroline Candido

TITULAR: Ana Paula Duarte Thereza

SUPLENTE: Paula Vanessa Otuzo

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

TITULAR: Roger Adam Braian de Araújo Santos

SUPLENTE: Eduarda Gabrielli Nunes Pereira

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

TITULAR: Lorena Capucho de Souza

SUPLENTE: Isabela Penha de Carvalho

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

TITULAR: José Vênancio Ferrerari Gaioto

SUPLENTE: Luckas Araújo da Silva

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

TITULAR: Luiz Carlos França

SUPLENTE: Paulo Henrique Galego da Silva

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**

TITULAR: Amarildo Aparecido do Nascimento

SUPLENTE: Danilaine Maria da Fonseca Peixoto

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS**

TITULAR: Silvania Cristina Dutra Silva

SUPLENTE: Varlete Inês Calixto

CRONOGRAMA

X CONFERÊNCIA DE SAÚDE DE SAÚDE DE BARRA DO JACARÉ / PR

07:30 horas - Recepção e Credenciamento;

08:30 horas -inscrição da chapa para eleição do novo Conselho Municipal de Saúde 2023/2026

09:00 horas - Solenidade de Abertura

09:20 horas - Leitura e Aprovação do Regulamento Interno;

10:00 horas - Coffee Break

10:30 horas – Palestra – Tema: “Tema: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia” com Enfermeira da Atenção Primária Sr.^a Silvia Souza de Assis Juliano.

11:30 horas - DÚVIDAS

12:00 horas - ALMOÇO

13:00 horas – Leitura do texto

14:00 horas - Trabalho em grupo com perguntas relevantes sobre o tema;

15:30 horas - Apresentação dos trabalhos;

16:00 horas - Apresentação e Eleição do Conselho Municipal de Saúde, para o QUADRIÊNIO 2023/2026;

16:30 horas - Plenário Final, relatório sobre a discussão do respectivo tema;

16:50 horas - Escolha do Delegado para representar o CMS de Barra do Jacaré na 13ª Conferência Estadual de Saúde, em CURITIBA/PR.

17:20 horas - Considerações Finais - referendo do delegado e suplente do segmento de usuários eleitos.

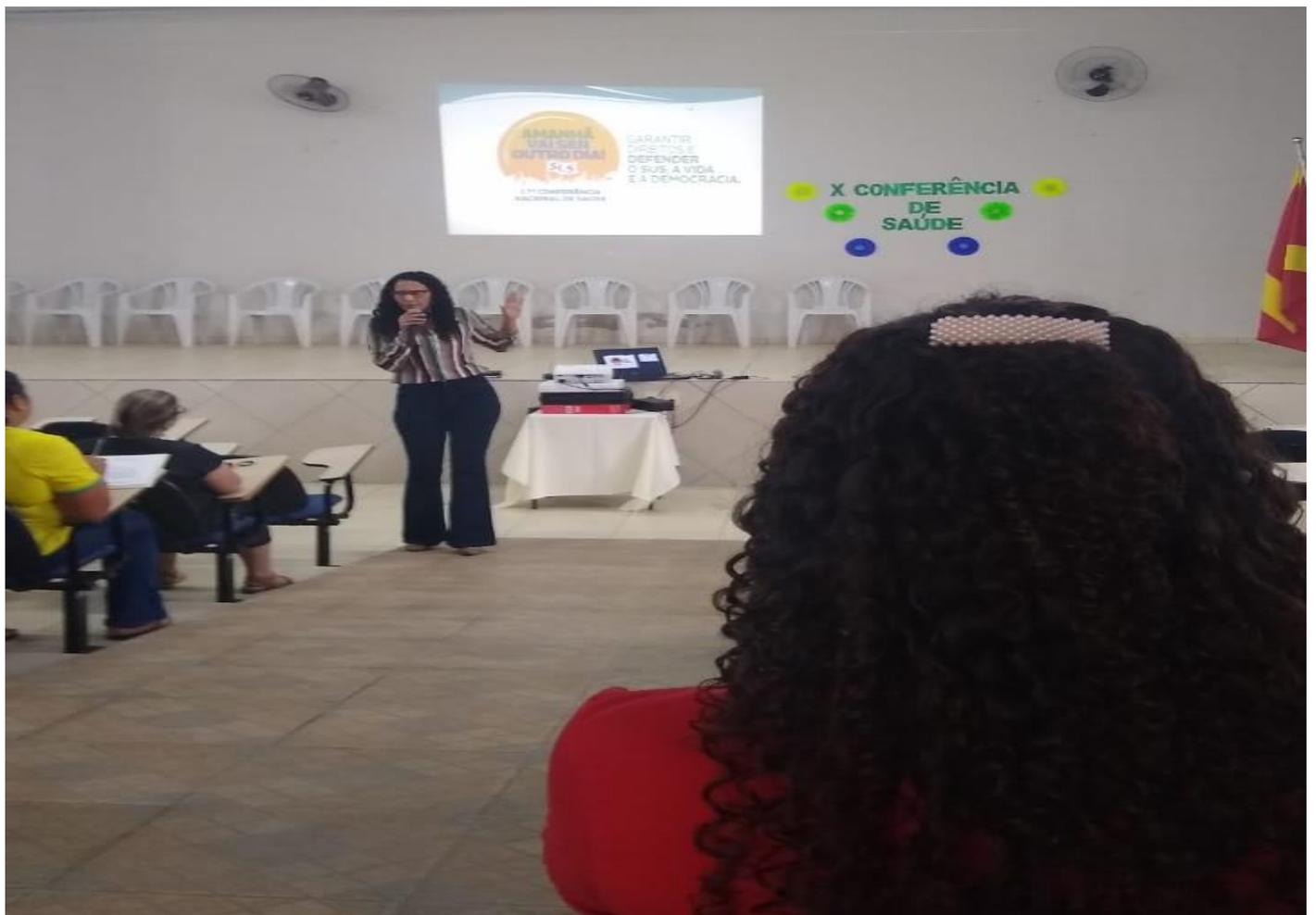
17:45 horas – Encerramento

PRÉ - CONFERÊNCIA**PRÉ - CONFERÊNCIA****X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO JACARÉ/ PR**



X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO JACARÉ



X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO JACARÉ/PR**X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO JACARÉ /PR**

EIXO TEMÁTICO 1:

I – O Brasil que temos. O Brasil que queremos

O Brasil que queremos é um país livre, justo e soberano. Um país fundado na solidariedade e na igualdade social, e no qual os direitos individuais e coletivos sejam o centro da agenda política. O Estado brasileiro deve ter seu caráter distributivo fortalecido e seus espaços de participação ampliada.

O Brasil que eu quero tem saúde de qualidade para todas as pessoas, remunerando especialmente por suas diferenças sem nenhum preconceito. O Brasil que eu quero ninguém morre de fome, nem frio, nem abandono, as pessoas vivendo numa casa arejada e bem cuidada, com chão, teto, paredes, janelas, comida na mesa, saneamento básico e luz elétrica para todas as pessoas, investindo em inovações que garantem qualidade em Saúde Pública.

EIXO TEMÁTICO 2:

II – O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas

É um importante mecanismo de fortalecimento da cidadania que contribui para aproximar a sociedade do Estado. Assim, surge a oportunidade dos cidadãos acompanharem as ações dos governos e cobrarem uma boa gestão pública. Todo poder emana do povo, que o exerce por meio de seus representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição. Assim, além de participar da vida política do país por meio de representantes eleitos, também é possível atuar diretamente através da iniciativa popular de leis e ação popular. Desse modo, o povo pode atuar no controle e fiscalização das ações de governo, garantindo a aplicação correta dos recursos públicos e corrigindo falhas da gestão pública.

O controle social, controle das ações da Administração, fiscalização e o monitoramento é papel do cidadão na gestão pública, o controle social representa uma ferramenta indispensável quanto a prevenção da corrupção e mau uso do dinheiro público. Esse controle é importante, pois contribui para a boa e correta aplicação dos recursos públicos, fazendo com que as necessidades da sociedade sejam atendidas de forma eficiente. No entanto, para que os cidadãos possam desempenhar de maneira eficaz o controle social, é necessário que se mobilizem e recebam orientações sobre como podem ser fiscais diretos e indiretos dos gastos públicos.

EIXO TEMÁTICO 3:

III – Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia.

O SUS representa uma conquista da sociedade brasileira porque promove a justiça social, com atendimento a todos os indivíduos. Além disso, é o maior sistema público de saúde do mundo, atendendo mais de 200 milhões de pessoas, sendo que 80% delas dependem exclusivamente do sistema para tratar da saúde.

A democracia é o regime político em que a soberania é exercida pelo povo, os cidadãos são os detentores do poder e confia parte desse poder ao Estado para que possa organizar a sociedade. Todas as decisões políticas devem estar em conformidade com o desejo do povo e o Sistema Único de Saúde deve garantir atenção integral à saúde da população em geral com ênfase no envelhecimento saudável e ativo.

EIXO TEMÁTICO 4:

IV - Amanhã será outro dia para todos e todos os Brasileiros

A Política de Saúde visa à promoção e à proteção da saúde das pessoas e a redução da morbimortalidade decorrente dos modelos de desenvolvimento e dos processos produtivos, mediante a execução de ações de promoção, vigilância, diagnóstico, tratamento, recuperação e reabilitação da saúde.

O Sistema Único de Saúde (**SUS**) é um dos maiores e mais complexos sistemas de saúde pública do mundo, abrangendo desde o simples atendimento para avaliação da pressão arterial, por meio da Atenção Primária, até o transplante de órgãos, Paralelamente à realização de consultas, exames e internações, o SUS também promove campanhas de vacinação e ações de prevenção de vigilância sanitária, como fiscalização de alimentos e registro de medicamentos, garantindo acesso integral, universal e gratuito para toda a população do país.

Apesar de o Brasil possuir um Sistema de Saúde Público com garantia constitucional de acesso Universal, ainda temos muitos desafios para concretizar de fato esses direitos.

PROPOSTAS FINAIS APROVADAS

1. Atualização da lista de medicamentos RENAME, Tabela SUS, para que assim os consórcios possam ofertar mais especialidades fortalecendo o atendimento das crianças e idosos;

2. Descentralização das cirurgias de grandes portes, como exemplo: (orteses, próteses etc), que são oferecidas nas capitais, ou cidades mais distantes dos pequenos Municípios;

3. Estudo e Pesquisa anual nos municípios pequenos para disponibilizar mais cotas de acordo com demanda real de cada município, por exemplo (psiquiatria, cardiologia, angiologia, dermatologia, pediatria e neurologia adulto e infantil entre outras.);

4. Ampla divulgação com maior publicidade e transparência das receitas (Municipal, Estadual e Federal), bem como a prestação de contas dos gastos e despesas e também dos investimentos aplicados na saúde mais detalhadamente;

5. Capacitação continuada para os conselheiros de saúde;

6. Fortalecer a fiscalização junto a comunidade na prática do controle social e participação social, pois são fundamentais no desenvolvimento do sistema único de saúde – SUS;

7. Capacitação e qualificação continuada dos profissionais (médicos, enfermeiros, farmacêuticos, recepcionistas, administrativos, serviços gerais e ACS e ACE, para que possam prestar atendimentos com qualidade aos quilombolas, população lgbt+, e comunidades mais carêntes e tantos outros usuários.

Atos Normativos da X Conferência Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 09.537.151/0001-58
 Rua Paraná, 174 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1214
 CEP: 86.385-000 - E-mail: saude@barradojacare.pr.gov.br

DECRETO Nº 1549/ 2022

O Prefeito Municipal **Srº Edimar de Freitas Alboneti** de acordo com as atribuições legais que lhe confere a lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Saúde de Barra do Jacaré/ PR, para o dia 24 de novembro de 2022.

Artigo 3º - O Tema Central da Conferência: **“Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”**

Artigo 4º - A 10ª Conferência Municipal de Saúde, será realizada no Centro Cultural Professora Avanir Vicente de Sant’ana, centro de Barra do Jacaré/ PR.

Artigo 5º - A 10ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Enfermeira Ana Paula Duarte Thereza, Secretária Municipal de Saúde Poliana Caruline Rosa da Costa e Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Barra do Jacaré/ PR, 07 de outubro de 2022.

Edimar de Freitas Alboneti
 Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

DECRETO Nº 1572/2023

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS MEMBROS PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a eleição para compor o Conselho Municipal de Saúde de Barra do Jacaré – PR, conforme Ata nº 13/2022 da X Conferência Municipal de Saúde do dia 24 de novembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º Fica composto o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO JACARÉ / PR, órgão colegiado de composição paritária, pelos seguintes membros, para o quadriênio 2023-2026:

I – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (GESTORES)

TITULAR: Poliana Caruline Rosa da Costa

SUPLENTE: Amanda Coaglio de Mello

REPRESENTANTES DO PRESTADOR DE SERVIÇO “SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ”

TITULAR: Tamires Aparecida Divina Zanatta

SUPLENTE: Adevanir Campanucci Santos

REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DE SAÚDE (SERVIDORES)

TITULAR: Sebastiana Ferreira de Lima

SUPLENTE: Liziany Caroline Candido da Silva

TITULAR: Ana Paula Duarte Thereza

SUPLENTE: Paula Vanessa Ottuzo

II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS (USUÁRIOS):

PAROQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA (CORDENADORES DA LITURGIA)

TITULAR: Mario Antonio Norberto da Costa

SUPLENTE: Teresinha Aparecida Galego Costa

CONGREGAÇÃO CRISTÃ DO BRASIL

TITULAR: Jair Ferreira Godinho

SUPLENTE: Ana Maria Gonçalves Aguiar

ASSEMBLEIA DE DEUS/ MINISTÉRIO ÁTRIO KAIROS

TITULAR: Luiz Rodrigues de Oliveira Neto

SUPLENTE: Edna Miguel Calixto

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS “APAE” DE BARRA DO JACARÉ- PR

TITULAR: Welynton Moraes da Silva

SUPLENTE: Vitor Hugo Moraes Crespan

Art. 2º - A vigência deste mandato se iniciou em 24 de novembro de 2022.

Art. 3º - A partir desta data ficam empossados os representantes do Poder Público, Representantes NÃO Governamentais da Sociedade Civil e Respectiva Diretoria.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Jacaré/ PR, 06 de janeiro de 2023.

Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/01/2023 (Segunda-feira) Edição 2684 págs.28e29

verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

RESOLUÇÃO Nº. 001/2023 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO JACARÉ- PR, no uso de suas atribuições legais com base da Lei Municipal nº. 347/2010 de 07 de abril de 2010.

Considerando Ata de nº. 001/2023 da reunião do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Jacaré, realizada no dia 09 de janeiro de 2023 na sua íntegra, em que os membros Conselheiros presentes resolvem:

Art. 1º - Fica INSTITUÍDO a mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Jacaré/ PR, nomeados por função conforme eleição realizada em reunião como consta em ata acima citada segue abaixo composição do referido conselho:

PRESIDENTE: Welyntton Moraes da Silva

VICE - PRESIDENTE: Mario Antônio Norberto da Costa

SECRETÁRIA: Ana Paula Duarte Thereza

SECRETARIA EXECUTIVA: Lucimara de Freitas Aguiar

MEMBRO: Poliana Caruline Rosa da Costa

MEMBRO: Luiz Rodrigues de Oliveira Neto

MEMBRO: Sebastiana Ferreira Lima

MEMBRO: Jair Ferreira Godinho

MEMBRO: Tamires Aparecida Divina Zanatta

Por ser expressão de verdade firmo o presente

Atenciosamente,

Barra do Jacaré-PR, 10 de janeiro de 2023.

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Jacaré - CMS

REGIMENTO GERAL DA X CONFERÊNCIA DE SAÚDE



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO JACARÉ
RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 216, CENTRO
TEL. (43) 35371171
E-MAIL: cmsbarra@hotmail.com

X CONFERÊNCIA MUNICIPAL E SAÚDE DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ

REGIMENTO GERAL

CAPÍTULO I

Dos Objetivos

Art. 1º - A X Conferência Municipal de Saúde de Barra do Jacaré, convocada pelo Decreto Municipal Nº 1549/2022, terá por finalidade reorganizar o modelo de atenção à saúde com base nas propostas, através da discussão dos problemas de Saúde do Município e da proposição de diretrizes para atualizar o Plano Municipal de Saúde.

CAPÍTULO II

Da Realização

Art. 2º - A X Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 24/11/2022, (Vinte e quatro de novembro de 2022), com início às 07:30 horas e término previsto para 17:00 horas.

Parágrafo Único - A Conferência será realizada no **Centro Cultural Professora Avanir Vicente de Sant'ana** situada na Rua Silvio Paduim, 766, Centro, sob os auspícios da Prefeitura Municipal através da Secretaria de Saúde.

CAPÍTULO III

Do Temário

Art. 3º - Nos Termos do Decreto de 1549/2022 do Prefeito Municipal, a Conferência terá como Tema: **“Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”**.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO JACARÉ
 RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 216, CENTRO
 TEL. (43) 35371171
 E-MAIL: cmsbarra@hotmail.com

Artigo 4º- A abordagem de cada item do temário será realizada por exposição de no mínimo 1 (um) conferencista, seguidas de discussão na plenária e posterior discussão nos grupos de trabalho.

Parágrafo Único – Cada grupo de trabalho terá um coordenador eleito pela plenária para presidir a reunião e um relator indicado pela organizadora.

Artigo 5º - Será facultado a quaisquer dos membros da Conferência, por ordem e mediante prévia inscrição à mesa diretora dos trabalhos, manifestar-se verbalmente ou por escrito durante o período de debates, através de perguntas ou observações pertinentes ao tema.

CAPÍTULO IV

Da Organização da Conferência

Artigo 6º - A Conferência será presidida pela Enfermeira Ana Paula Duarte e pela coordenadora da Conferência, Poliana Caroline Costa.

Artigo 7º - A Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Secretário Municipal de Saúde e terá como membros da comissão organizadora:

Comitê Executivo e de Organização

Presidente: ANA PAULA DUARTE THEREZA

Coordenador Geral: POLIANA CAROLINE COSTA

Coordenador Adjunto: ANDRESSA MATTA FALASCA

Secretárias Executiva: PAULA OTTUZO e LUCIMARA AGUIAR

Tesoureiro: SEBASTIANA FERREIRA e RAFAELA LOURENÇO AGUIAR

Secretaria de Divulgação e Comunicação: CRISTIANE DA CUNHA GOULART

Secretaria de Credenciamento: CRISLÂINE APARECIDA PEREIRA

CAPÍTULO V

Dos Membros



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO JACARÉ
 RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 216, CENTRO
 TEL. (43) 35371171
 E-MAIL: cmsbarra@hotmail.com

Artigo 8º - Poderão inscrever-se como membros da Conferência, todas as pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento da política de saúde, na condição de:

- a) Delegados
- b) Participantes
- c) Convidados

Parágrafo 1º - Os Membros inscritos como Delegados terão direitos a voz e voto; os participantes terão apenas direito a voz. Assim como os convidados;

Parágrafo 2º - Como participantes inscrever-se-ão membros credenciados de associações, instituições públicas, entidades de classe e de representação da sociedade civil.

Parágrafo 3º - Serão convidadas Entidades Religiosas, Associações filantrópicas, Prestadores de Serviços em Saúde, Trabalhadores da saúde, representantes governamentais de outras cidades e instituições Municipais e Estaduais, para serem participantes ou conferencistas.

Seção I

Dos Delegados

Artigo 9º - Tomarão parte da conferência na condição de Delegados:

I – Titulares ou representantes, formalmente credenciados, de instituições governamentais (Municipais, Estaduais e Federais);

II – Titulares ou representantes, formalmente credenciados, instituições prestadoras de serviço de saúde, pública e privadas;

III - Titulares ou representantes, formalmente credenciados, de representação dos profissionais da área de saúde;

IV – Representantes de usuários; organizações sindicais de trabalhadores rurais e urbanos; entidades patronais, associações comunitárias ou de moradores; clube de serviços; partidos políticos; organizações estudantis; conselhos de pais; assim como instituições da sociedade civil organizada que não se incluam nos itens anteriores;

V – Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de saúde são membros natos da Conferência.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO JACARÉ
 RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 216, CENTRO
 TEL. (43) 35371171
 E-MAIL: cmsbarra@hotmail.com

Parágrafo 1º - A eleição dos delegados a vaga para ser do conselho, será mediante voto dos delegados, inscritos, mediante ofício e no dia da conferência , no final da planária .

Parágrafo 2º - Os termos do Artigo 1º da Lei 8.142/90, a representação dos usuários será paritária em relação ao conjunto dos representantes do governo, prestadores de serviços e profissionais de saúde.

Artigo 10º - A secretaria do evento funcionara na Secretaria Municipal de Saúde até o dia 11 e no dia 12, de abril, estará funcionando nas dependências do Centro Cultural, Rua Silvio Paduim, 766, centro, onde será sediado o evento.

Artigo 11º - Os delegados das instituições deverão se inscrever mediante Ofício de suas respectivas entidades.

Parágrafo Único – Os trabalhos em grupo servirão para aprofundar estes temas e elaborar propostas a serem discutidas na plenária final.

Artigo 12º - A plenária final terá como objetivos:

- a) Apreciar e submeter à votação a síntese das discussões do temário central que tem os relatórios finais apresentados pelos grupos de trabalho.
- b) Aprovar as diretrizes da política de saúde para no máximo QUATRO anos.

Artigo 13º - Participarão da plenária final os delegados e participantes credenciados, sendo que os delegados terão direito à voz e voto e os participantes apenas a voz.

Parágrafo Único – Apenas poderão pedir destaques de propostas os delegados.

Artigo 14º - A mesa diretora, responsável pela coordenação dos trabalhos da reunião plenária final, será presidida pelo coordenador da Conferência juntamente com dois membros do Conselho Municipal de Saúde e assessor.

Artigo 15º - A apreciação e votação das propostas consolidadas nos relatórios terão o seguinte encaminhamento:

I – A comissão relatora procederá à leitura do relatório geral de modo que os pontos de divergência possam ser identificados como destaques para serem apreciados, no final da leitura por ordem de apresentação.

II – A aprovação das propostas será por maioria simples dos delegados presentes.



CONSELHO MUNIIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO JACARÉ
RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 216, CENTRO
TEL. (43) 35371171
E-MAIL: cmsbarra@hotmail.com

Artigo 16º - A plenária é soberana à mesa e será facultado questionamento pela ordem à mesa, sempre que, a critério dos participantes não esteja cumprindo o regulamento.

Parágrafo Único – Os pedidos de questão de ordem poderão ser feitos a qualquer tempo, exceto durante o período de votação, desde que a mesa tenha submetido à apreciação da plenária os anteriormente feitos.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Gerais

Artigo 17º - O Conselho Municipal de Saúde decidirá sobre os casos omissos e por qualquer eventualidade que ocorra durante o evento.

Artigo 18º - Serão fornecidos certificados a todos os participantes de acordo com sua categoria.

Parágrafo Único – Em caso de o participante ser funcionário público municipal, a ausência do trabalho será considerada justificada mediante apresentação do documento mencionado no “caput” deste artigo.

Artigo 19º - As decisões administrativas e de funcionamento durante a Conferência serão tomadas pela Comissão Executiva, que deverá prestar contas de todos os gastos de receitas efetuadas no prazo de dez dias úteis após o término dos trabalhos, sendo facultado a todos os participantes, ou não, da Conferência o acesso às contas e documentos probatórios.

Artigo 20º - O Conselho eleito na plenária da conferência, inicia seus trabalhos a partir de 24/11/2022 até aproxima XI Conferência Municipal de Saúde em 2026, que será equivalente ao mandato de 4 anos.

(Aprovado por unanimidade em reunião do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Jacaré no dia 24 de novembro de 2022).

Welyntton Moraes da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 09.537.151/0001-58

Rua Paraná, 174 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1214

CEP: 86.385-000 - E-mail: saude@barradojacare.pr.gov.br

Regulamento da X Conferência Municipal De Saúde de Barra do Jacaré

CAPITULO I

DA NATUREZA DA FINALIDADE

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde de Barra do Jacaré é o fórum municipal de debates sobre a saúde, aberto a todos os segmentos e pessoas interessadas nas questões de saúde do município, tem a finalidade:

I – Avaliar a situação do município;

II – Propor as diretrizes para a formulação da Política Municipal de Saúde;

III – Eleição de um representante titular dos usuários e um (suplente), para participar da 13ª Conferência Estadual de Saúde a realizar-se na cidade de Curitiba Paraná.

Parágrafo Único – A X Conferência Municipal de Saúde de Barra do Jacaré será realizada no dia 24 de novembro de 2022, no período das 07:30 horas às 17:00 horas, no CENTRO CULTURAL PROFESSORA IVANIR VICENTE DE SANTANNA, sito Rua Silvio Paduim, 766 de Barra do Jacaré/ PR.

CAPITULO II

DO TEMARIO

Art. 2º - A X Conferência Municipal de Saúde de Barra do Jacaré terá como tema: *“Tema: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”.* Que será abordado, em forma de palestra, logo após a abertura do evento.

CAPITULO III

DOS MEMBROS

Art. 3º - Poderão participar da X Conferência Municipal de Saúde de Barra do Jacaré, todas as pessoas interessadas na construção do Sistema Único de Saúde do Município, na condição de:



Secretaria Municipal de Saúde

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 09.537.151/0001-58

Rua Paraná, 174 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1214
CEP: 86.385-000 - E-mail: saude@barradojacare.pr.gov.br

- I - Delegados;
- II - Participantes;
- III - Convidados.

Parágrafo Único – Os membros inscritos na condição de delegados terão direito à voz e voto; os convidados e participantes terão apenas direito à voz, de conformidade com os critérios estabelecidos no Regulamento Interno da X Conferência, a ser referendado pela plenária.

SEÇÃO I **DOS DELEGADOS**

Art. 4º - Participarão como delegados na X Conferência Municipal de Saúde de Barra do Jacaré:

- I – Representantes dos Usuários;
- II – Representantes dos Trabalhadores de Saúde;
- III – Representantes dos Prestadores de Serviços;
- IV – Representantes da Administração Pública.

Art. 5º - Os representantes dos usuários serão provenientes das seguintes entidades/ organizações da sociedade:

- a) Associações de Bairro;
- b) Conselhos Comunitários;
- c) Igrejas.

Art. 6º - Os representantes dos trabalhadores de saúde serão oriundos das seguintes instituições/organizações/grupos profissionais:

- a) Servidores da rede municipal de saúde (da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré);
- b) Representantes dos trabalhadores em área de saúde nos Programas: Saúde na Família - PSF, Agentes Comunitários de Saúde - PACS, Agentes de Endemias e Vigilância Sanitária;
- c) Representantes da classe odontológica;
- d) Representantes de outras categorias profissionais (Fisioterapia, Farmácia, Enfermagem).



Secretaria Municipal de Saúde
Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 09.537.151/0001-58

Rua Paraná, 174 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1214

CEP: 86.385-000 - E-mail: saude@barradojacare.pr.gov.br

Art. 7º - Os representantes dos prestadores de serviços terão as vagas distribuídas da seguinte forma: Hospital beneficente de Andirá;

Art. 8º - Os delegados da administração pública serão indicados pelo Poder Executivo Municipal.

DA DINÂMICA

Art. 9º - A X Conferência Municipal de Saúde de Barra do Jacaré, será presidida pela Presidente e Coordenadora do Comitê Executivo de Organização da X Conferência de Saúde a **Sr.ª Ana Paula Duarte Thereza e Srt.ª Poliana Caruline Rosa da Costa**.

Art. 10º - A finalidade e o tema central: "**Tema: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia"**" da Conferência estarão sendo desenvolvidos por meio de três estratégias: Palestra, Grupos de Trabalho e Plenária Final, conforme programação.

Art. 11º - A palestra sobre o temário terá duração de 02 horas, ficando reservado 20 minutos para questionamentos e debates.

Art. 12º - Para os grupos de trabalho, os membros serão distribuídos em 02 grupos, que discutirão dois eixos cada, definido por meio de crachá:

Parágrafo 1º - Os trabalhos em grupo terão duração de 50 minutos.

Parágrafo 2º- Os grupos discutirão as questões previamente elaboradas e deverão apresentar relatório escrito ao Comitê Organizador e realizar a exposição das conclusões e propostas na Plenária Final. O Assunto deverá se relacionar com o tema da palestra e finalidade da Conferência.



Secretaria Municipal de Saúde

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 09.537.151/0001-58

Rua Paraná, 174 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1214

CEP: 86.385-000 - E-mail: saude@barradojacare.pr.gov.br

Parágrafo 3º- Cada grupo terá um coordenador, previamente escolhido pelo Comitê Organizador, com função de coordenar os trabalhos, promover as discussões, controlar o tempo e estimular a participação de todos os membros do grupo de trabalho.

Parágrafo 4º- Cada grupo deverá eleger, entre seus membros, um relator, que irá registrar e sintetizar as discussões e conclusões do grupo bem como, expor na Plenária Final e encaminhar o relatório ao Comitê Organizador.

Art. 13º- A plenária final obedecerá aos seguintes procedimentos:

I - A mesa irá conceder a cada grupo o tempo de 10 (dez) minutos para a exposição dos resultados dos trabalhos.

II – Será concedida, pela mesa aos participantes da Plenária que queiram fazer uso da palavra, o tempo máximo de 3 (três) minutos.

III – Havendo pontos de discordância ou divergência, os propositores terão 3 (três) minutos para a defesa, podendo ser concedido mais 3 (três) minutos para a réplica.

IV – A mesa irá controlar rigorosamente o tempo de 3 (três) minutos para o uso da palavra de cada participante que queira se manifestar.

V – Esgotadas as discussões, o Presidente da mesa colocará em votação as propostas apresentadas, que serão aprovadas por maioria simples de voto.

VI – Deverá ser apresentada a composição das entidades e instituição que comporão o Conselho Municipal de Saúde para o quadriênio 2023/2026.



Secretaria Municipal de Saúde

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 09.537.151/0001-58

Rua Paraná, 174 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1214
CEP: 86.385-000 - E-mail: saude@barradojacare.pr.gov.br

VII – Os participantes e/ou grupos poderão apresentar moções, cujo encaminhamento à mesa deverá acontecer antes do início da Plenária Final. Quando colocadas em votação, serão aprovadas ou rejeitadas por maioria simples de votos.

VIII – Antes do encerramento, a mesa deve informar aos participantes:

- Sobre a eleição dos Delegados e Suplentes dos segmentos dos trabalhadores de saúde para participarem da 13ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná que irá acontecer no primeiro semestre de 2023, em Curitiba /PR.
- Informar o prazo que cada instituição ou organização, que compõem o Conselho Municipal de Saúde, terá para informar, por meio de Ofício, os representantes (titulares e suplentes), salientamos que os representantes devem ter participado da X Conferência.

IX – Após os informes, a mesa irá fazer o encerramento da X Conferência Municipal de Saúde de Barra do Jacaré /PR.

CAPITULO IV PROGRAMAÇÃO

Art. 14º - A X Conferência Municipal de Saúde de Barra do Jacaré obedeceu à seguinte programação:

CRONOGRAMA DA X CONFERÊNCIA DE SAÚDE

07:30 horas - Recepção e Credenciamento;

08:30 horas - inscrição da chapa para eleição do novo Conselho Municipal de Saúde 2023/2026;

09:00 horas - Solenidade de Abertura ;

09:20 horas - Leitura e Aprovação do Regulamento Interno;

10:00 horas - Coffee Break;

10:30 horas – Palestra – Tema: “Tema: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia” 1ª Palestrante: **Sr.ª Sílvia Souza de Assis Juliano;**



Secretaria Municipal de Saúde

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 09.537.151/0001-58

Rua Paraná, 174 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1214

CEP: 86.385-000 - E-mail: saude@barradojacare.pr.gov.br

11:30 horas – DÚVIDAS;

12:00 horas - ALMOÇO;

13:00 horas – Leitura do texto

14:00 horas - Trabalho em grupo com perguntas relevantes sobre o tema;

15:30 horas - Apresentação dos trabalhos;

16:00 horas - Apresentação e Eleição do Conselho Municipal de Saúde, para o QUADRIÊNIO 2023/2026;

16:30 horas - Plenário Final, relatório sobre a discussão do respectivo tema;

16:50 horas - Escolha dos Delegados para representarem o CMS de Barra do Jacaré na 13^a Conferência Estadual de Saúde, em CURITIBA/PR.

17:20 horas - Considerações Finais - referendo do delegado e suplente do segmento de usuários eleitos.

17:45 horas – Encerramento

CAPÍTULO V

DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 15º - Será apresentada CHAPA contendo nomes das entidades que previamente se candidataram para concorrerem à vaga do CMS (Conselho Municipal de Saúde), aguardando o pronunciamento de qualquer outra entidade que manifeste interesse em concorrer durante o período da Conferência.

Parágrafo Único – O CMS (Conselho Municipal da Saúde) estará competente a convidar três entidades que aceitem compor a suplência das entidades não governamental no CMS.

Art. 16º - Havendo Novas indicações, proceder-se-á:

I – Eleger-se-á três nomes de entidades – as três mais votadas serão titulares, as três subsequentes serão suplentes.



Secretaria Municipal de Saúde

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 09.537.151/0001-58

Rua Paraná, 174 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1214

CEP: 86.385-000 - E-mail: saude@barradojacare.pr.gov.br

II – Havendo empate entre a 3ª e 4ª mais votadas proceder-se-á a eleição apenas das duas entidades que empataram para definir o 3º e 4º lugar.

III – Persistindo o empate, a entidade mais antiga no município será considerada vencedora, ficando com a última vaga titular no CMS.

CAPITULO VI

DA ELEIÇÃO DO DELEGADO DA 13ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE

Art. 17º - O Delegado da 13ª Conferência Estadual será proveniente do segmento dos usuários.

Art. 18º - Qualquer representante do segmento dos usuários poderá candidatar-se à vaga.

Art. 19º - Os representantes dos usuários se reunirão em fórum próprio para proceder à escolha.

Parágrafo Único - Havendo mais de um candidato a delegado e suplente, a eleição deverá ser realizada por voto secreto,

CAPITULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20º - Os casos não previstos neste Regulamento Interno serão resolvidos pela Comitê Executivo de Organização.

Welyntton Moraes da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Saúde, após avaliação da organização do evento e com o objetivo de contribuir com a realização da Conferência, apresentam as considerações para melhoria e aperfeiçoamento, garantindo o acesso e acolhimento de todos os participantes do maior evento municipal que tem a participação popular.

A avaliação geral do evento foi positiva, porém existem pontos a serem aperfeiçoados. Segue abaixo:

- Inscrições com maior tempo de antecedência e pelo site da Prefeitura de Barra do Jacaré/PR, com o objetivo de facilitar o acesso de toda população.
- Realizar credenciamento separado para delegados e autoridades, com o objetivo de melhorar o fluxo e proporcionar um atendimento personalizado às autoridades.
- Programar melhor a Conferência Municipal de Saúde com cronograma, garantindo tempo hábil para realização das pré-conferências, juntamente com a população usuária do SUS.
- Maior e Melhorar a divulgação do evento para a população participar da pré-conferência e conferência;
- Enviar certificado via email. Os munícipes que não tiverem acesso à internet poderão retirar na Secretaria Municipal de Saúde: o objetivo é facilitar a entrega do certificado e evitar desperdício na impressão do documento.

A X Conferência Municipal de Saúde da cidade de Barra do Jacaré contou com uma grande mobilização e participação social. A fim de garantir essa participação, foram providenciados alimentação aos participantes da Conferência. As mesas temáticas foram de grande relevância e contribuíram para o embasamento sobre os eixos que seriam discutidos nos grupos temáticos. Os casos omissos foram resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para deliberação da Plenária Final A Secretária Municipal de Saúde juntamente com Presidente da Comissão Organizadora da Conferência de Saúde fez as considerações finais e agradeceu a presença de todos e em seguida deu por encerrada a X Conferência Municipal de Saúde de Barra do Jacaré/ PR.

Ficha Técnica da X Conferência Municipal de Saúde

13ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná

"Amanhã vai ser outro dia - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia"

ETAPA ESTADUAL

FICHA DE INSCRIÇÃO

(Se preenchida à mão, usar LETRA DE FORMA)

DADOS DA REGIONAL DE SAÚDE E DO ASSESSOR	
Regional de Saúde	19ª Regional de Saúde de Jacarezinho
Nome do Assessor(a)/Responsável pela Inscrição na RS	Juliana Arantes Juliano de Brito
E-mail do(a) Assessor(a)	scaera19rs@sesa.pr.gov.br

DADOS DO(A) DELEGADO(A) TITULAR											
Segmento	Usuário(a)	Trabalhador(a)	Prestador(a)	Gestor(a)							
Sub segmento (escolher um dos números indicados na 4ª página)											
Nome Completo		Welynton de Moraes Silva									
Nome Social											
RG	105291280	UF do RG	PR	Sexo	Feminino	Masculino	<input checked="" type="checkbox"/>				
CPF	062202779-45	Data Nascimento	09/11/2011	1993							
Gênero	Cisgênero	<input checked="" type="checkbox"/>		Transgênero	Não binário		Agênero				
Grau de Instrução	Fundamental Incompleto			Fundamental Completo							
	Médio Incompleto			Médio Completo							
	Superior Incompleto			Superior Completo			<input checked="" type="checkbox"/>				
	Especialização			Mestrado			Doutorado				
Endereço do(a) delegado(a)		Rua Marechal Cândido Rondon									
Número	300	Complemento	Casa	Bairro	Centro						
CEP	86385-000	Município	Bom Jardim do Paraná			UF	PR				
Entidade/Órgão/Instituição (nome por EXTENSO seguido da sigla)		Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bom Jardim do Paraná - PR - APAE									
Área de Abrangência da Entidade/Órgão/Instituição		Federal			Estadual						
		Regional			Municipal <input checked="" type="checkbox"/>						
Entidade/Órgão/Instituição inscrita no CNES?		Sim			Não						
Celular	(43) 99930-4968	Fixo									
E-mail (preencher com letra de forma)		Welynton@apaepar.com.br									

DADOS COMPLEMENTARES				
Hospedagem*	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	
Alimentação	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	
Possui Necessidades Especiais?	Sim		Não	<input checked="" type="checkbox"/>
Tipo de Necessidade Especial	Alimentação	Hospedagem	Transporte	
	Outros			
Especifique a Necessidade Especial				

* Somente para Segmento de Usuários e Trabalhadores e hospedagem para residentes com distância superior a 60 km do município sede.

13ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná
 "Amanhã vai ser outro dia – Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia"
ETAPA ESTADUAL

Área de Abrangência da Entidade/Órgão/Instituição	Federal		Estadual	
	Regional		Municipal	<input checked="" type="checkbox"/>
Entidade/Órgão/Instituição Inscrita no CNES?		Sim	Não	
Celular	(43) 99630 - 5190	Fixo	(43)	
E-mail (preencher com letra de forma)		maria.crespan.mendes@gmail.com		

DADOS COMPLEMENTARES				
Hospedagem*	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	
Alimentação	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	
Possui Necessidades Especiais?	Sim		Não	<input checked="" type="checkbox"/>
Tipo de Necessidade Especial	Alimentação		Hospedagem	
	Outros			
Especifique a Necessidade Especial				

* Somente para Segmento de Usuários e Trabalhadores e hospedagem para residentes com distância superior a 60 km do município sede.

13ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná
 "Amanhã vai ser outro dia – Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia"
ETAPA ESTADUAL

OPÇÃO DE PAINÉIS TEMÁTICOS / TRABALHOS DE GRUPO									
DO(A) DELEGADO(A) TITULAR									
Painéis Temáticos	Opções de Painéis Temáticos e Trabalhos de Grupo pela ordem de preferência. Colocar os números dos Painéis Temáticos conforme descrito abaixo, por ordem de preferência na Tabela:								
Trabalhos de Grupo	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Opção por ordem de Preferência</th> <th>Número do Painel (Conforme opções abaixo)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1ª Opção</td> <td align="center">3</td> </tr> <tr> <td>2ª Opção</td> <td align="center">4</td> </tr> <tr> <td>3ª Opção</td> <td align="center">1</td> </tr> </tbody> </table>	Opção por ordem de Preferência	Número do Painel (Conforme opções abaixo)	1ª Opção	3	2ª Opção	4	3ª Opção	1
	Opção por ordem de Preferência	Número do Painel (Conforme opções abaixo)							
	1ª Opção	3							
2ª Opção	4								
3ª Opção	1								
	<ol style="list-style-type: none"> O Brasil que temos. O Brasil que queremos; O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas; Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas. 								
	<p>OBS. 1 - Não havendo vagas no Painel escolhido será indicado outro Painel a critério da Comissão Organizadora na ordem de preferência.</p> <p>OBS. 2 - O(A) suplente herdará os painéis/grupos de trabalho do(a) titular.</p>								

DADOS DO(A) DELEGADO(A) SUPLENTE										
Segmento	Usuário(a)	Trabalhador(a)	Prestador(a)	Gestor(a)						
Sub segmento (escolher um dos números indicados na 4ª página)				↓	↓					
Nome Completo		Dilton Hugo Moraes Queiroz								
Nome Social										
RG	1 4 5 1 7 5 9 3 3	UF do RG	P R	Sexo	Feminino	Masculino	<input checked="" type="checkbox"/>			
CPF	1 2 1 6 6 4 9 0 9	- 0 5	Data Nascimento	2 2 / 1 1	2 1 3 0 0 8					
Gênero	Cisgênero	<input checked="" type="checkbox"/>	Transgênero	<input type="checkbox"/>	Não binário	<input type="checkbox"/>	Agênero	<input type="checkbox"/>		
Grau de Instrução	Fundamental Incompleto		Fundamental Completo							
	Médio Incompleto		Médio Completo							
	Superior Incompleto		<input checked="" type="checkbox"/>	Superior completo						
	Especialização		Mestrado	Doutorado						
Endereço do(a) delegado(a)		Rua Osvaldo Zanatta								
Número	2 1	Complemento	Poa	Bairro	Centro					
CEP	8 6 3 8 5	- 0 0 0	Município	Boca do Jacaré	UF	P R				
Entidade/Órgão/Instituição (nome por EXTENSO seguido da sigla)		Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Boca do Jacaré - APAE								

13ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná
 "Amanhã vai ser outro dia – Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia"
ETAPA ESTADUAL

SUB-SEGMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 01 - Administração Pública de Esfera Federal;
- 02 - Administração Pública de Esfera Estadual;
- 03 - Administração Pública de Esfera Municipal;

SUB-SEGMENTOS DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

- 04 - Estabelecimento de Serviço Público de Saúde;
- 05 - Estabelecimento de Serviço de Saúde Filantrópico vinculado ao SUS;
- 06 - Estabelecimento de Serviço de Saúde Privado vinculado ao SUS;
- 07 - Estabelecimento de Ensino Público Superior da Área de Saúde;
- 08 - Entidades/Instituições Conveniadas ao SUS;

SUB-SEGMENTOS DE USUÁRIOS

- 09 - Entidades representantes dos movimentos comunitários organizados na área de saúde;
- 10 - Entidades representantes de associações de portadores de patologias;
- 11 - Entidades representantes de associações de portadores de deficiências;
- 12 - Representantes de entidades de defesa do consumidor;
- 13 - Representantes de entidades de movimentos sociais e populares organizados;
- 14 - Representantes de entidades ou organizações de moradores;
- 15 - Representantes de entidades não governamentais - ONGs;
- 16 - Representantes de entidades patronais urbanos e rurais;
- 17 - Representantes de entidades e movimentos de mulheres do estado do Paraná;
- 18 - Representantes de entidades e movimentos de negros do Paraná;
- 19 - Representantes de entidades indígenas;
- 20 - Representantes de entidades de aposentados e pensionistas;
- 21 - Representantes de entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais;
- 22 - Representantes de entidades ambientalistas;
- 23 - Representantes de organizações religiosas;

SUB-SEGMENTOS DE TRABALHADORES DE SAÚDE

- 24 - Entidades ou órgãos de enfermeiros;
- 25 - Entidades ou órgãos de farmacêuticos;
- 26 - Entidades ou órgãos de médicos;
- 27 - Entidades ou órgãos de odontologistas;
- 28 - Entidades ou órgãos de assistentes sociais;
- 29 - Entidades ou órgãos de nutricionistas;
- 30 - Entidades ou órgãos de psicólogos;
- 31 - Entidades ou órgãos de médicos veterinários;
- 32 - Entidades ou órgãos de fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais;
- 33 - Entidades ou órgãos de fonoaudiólogos;
- 34 - Entidades ou órgãos de educação física;
- 35 - Entidades ou órgãos de outros profissionais de saúde;
- 36 - Entidades sindicais ou associações de trabalhadores de saúde do setor público (federal, estadual ou municipal);
- 37 - Entidades sindicais ou associações de trabalhadores de Saúde do setor privado vinculados ao SUS.